DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon

- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretário de Contratações Públicas: Alecxandro Noll Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein Vereador: Dirceu Alchieri Vereador: Geancarlo Denardin Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

14.º Termo Aditivo ao Contrato s nº 83/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CON-

TRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE CO-LETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA ALAGOAS, 2855 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato por seu representante legal, ELIAS CATANI, CPF:242.997.319-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 18/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 02/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 140/2022, fica acrescida ao Contrato nº 83/2019 na ROTA 19- 1.542,981 km no valor de R\$ 6.141,06 (Seis mil, cento e quarenta e um reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/ serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de novembro de 2022

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipa ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Contratada

19º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MU-NICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato por seu representante legal, ADILSON CHICOSKI, CPF:804.407.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer

Jurídico nº 140/2022, fica acrescida ao Contrato nº 32/2018 na ROTA 09- 4.902,277 km no valor de R\$ 27.158,61 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/ serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de novembro de 2022

> AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipa

ADILSON CHICOSKI Representante Legal CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

18.º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MU-NICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CON-TRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 2343 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: MANGABEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TREVISAN, CPF:007.191.609-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NU-CLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MU-NICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 140/2022, fica acrescida ao Contrato nº 34/2018 na ROTA 15-4.985,96 km no valor de R\$ 30.807,89 (trinta mil, oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/ serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de novembro de 2022

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipa

LETICIA TREVISAN Representante Legal LETICIA TREVISAN - ME Contratada

21.º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MU-NICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, NIVAL-DO BRAUN, CPF:335.113.819-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão ou Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NU-CLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MU-NICÍPIO DE CAPANEMA-PR em conformidade com o Parecer Jurídico nº 140/2022, fica acrescida ao Contrato nº 36/2018 na ROTA 14-3.037,724 km no valor de R\$ 18.925,02 (Dezoito mil, novecentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/ serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de novembro de 2022

> AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipa

NIVALDO BRAUN Representante Legal VIACAO IGUACU LTDA

19º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MU-NICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CON-TRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ANTONIN-HO LUCHESE, CPF:284.928.389-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº

10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial n° 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 140/2022, fica acrescida ao Contrato nº 37/2018 na ROTA 05- 3.454,124 km no valor de R\$ 21.242,86 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/ serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de novembro de 2022

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipa ANTONINHO LUCHESE Representante Legal VIACAO SENTINELA LTDA - EPP Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº114/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022/EMENDAS PARLA-MENTARES N.ºs 81000174 E 37020007, PROCESSADA PELO SISTE-MA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 120.432,78 Cento e Vinte Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 25/11/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 08/11/2022

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA COM ESPECIALIZAÇÃO NR-35 SERVIÇO NA ALTURA, SERÁ REALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL JAN-

ETE KATZWINKEL.PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: D. PARADZINSKI LTDA

CNPJ: 23.167.771/0001-73

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 1457 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000

TELEFONE: 46 999152819 E-MAIL: simonegarda@hotmail.com VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00(Quatro Mil e Cem Reais).

Lote: 1 - Lote 001								
Item	Código do pro-	Nome do produto/serviço	Quan-	Uni-	Preço	Preço máxi-		
	duto/serviço		tidade	dade	máximo	mo total		
1	63853	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE	1,00	UN	4.100,00	4.100,00		
		CAIXA DE ÁGUA PARA ESCOLA MUNICIPAL						
		JANETE KATZWINKEL, EMPRESA COM CERTIFI-						
		CAÇÃO NR-35.						

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA COM ESPECIALIZAÇÃO NR-35 SERVIÇO NA ALTURA, SERÁ RE-ALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL., em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de novembro de 2022.

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2022

Processo dispensaNº 59/2022 Data da Assinatura: 08/11/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: D PARADZINSKI LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA COM ESPECIALIZAÇÃO NR-35 SERVIÇO NA ALTURA, SERÁ RE-ALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL.PR. Valor total: R\$4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.143, DE 09 DE NOVEMBRO DE 202.

Nomeia o Senhor Gilmar Gobato para o cargo de Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9°, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Gilmar Gobato para exercer o cargo de Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com vencimentos fixados pela Lei Municipal nº 1.600/2016, para o desempenho das atribuições previstas no art. 31, da Lei Municipal nº 1.438/2013.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 09 dias do mês de novembro de 2022. Américo Bellé Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.268, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa Cooperadores Técnicos da Agência de Correios Comunitários para aturem nos distritos da Zona Rural de Capanema.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao art. 15, § 8° e do art. 73 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo nominados para atuarem como Cooperadores Técnicos da Agência de Correios Comunitários nos distritos de Pinheiro, São Luiz, Cristo Rei e Alto Faraday:

- I. Antônio Valmir Viana;
- II. Edna Aparecida Zapani;
- III. Leila de Lima Candiotto;
- IV. Marciane Rosa.

Art. 2º Os Cooperadores Técnicos exercerão a função de Atendimento dos Serviços Postais como entregadores e recebedores de correspondência na zona rural do Município para os munícipes que possuam dificuldade de acesso à cidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

Américo Bellé Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.270 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

 $Concede\ Licença\ sem\ vencimentos\ a\ servidora\ Janete\ Fritzen\ Finken.$

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-A e 74-B, Subseção IV, do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem vencimentos a servidora Janete Fritzen Finken do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 1.561-1 para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

Américo Bellé Prefeito do Município

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Edital de convocação para Assembléia de Fundação, Eleição e Posse da

ASSOCIAÇÃO DA BOCHA DE CAPANEMA

Convidamos as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação da Bocha de Capanema, a comparecerem no dia 11 de novembro de 2022, às 19h00min, na sala de reuniões do Posto de Saúde Central, em Capanema/PR, para participarem da reunião, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social, serão eleitos os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria e será dada a posse aos eleitos.

Capanema/PR, 8 de novembro de 2022

Comissão Organizadora

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 21 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Transfere a Sessão Ordinária do dia 14 de novembro para o dia 16 de novembro de 2022, às 18h15min.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III do art. 19 do Regimento Interno e §1º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Capanema, do dia 14 de novembro de 2022, em razão do Feriado Municipal, para o dia 16 de novembro de 2022, às 18h15min.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

ERCIO MARQUES SCHAPPO

Presidente

Registre-se e Publique-se.

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 47/2022							
Empenho 338/2022							
Nome do Beneficiário	do Beneficiário EDSON WILMSEN						
Cargo/Função	1º Secretário/Vereador						
Valor Unitário da Diária	R\$ 585,26	Valor Total: R\$ 1.463,15					
Destino: Curitiba/PR	Data Saída: 07/11/2022	Data Retorno: 10/11/2022					
Qtde. Diárias:	Meio de Transporte: Ônibus						
2 1/2 (duas e meia)							
Motivo/Justificativa:	/Justificativa: Participação no Seminário Internacional de Políticas de enfrentamento à vulnerabi-						
ll .	lidade social, na capital Curitiba/PR, realizado pela Escola de Gestão do Paraná, nos						
	dias 08 a 09/11/2022						





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br